



**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

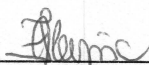
Considerando o que determina o art. 5º da lei nº 8.666/93 e em cumprimento à determinação exarada em decisão judicial proferida nos autos nº 5189674.18.2017.8.09.0024, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor **DARCY MARIA FONTES DA COSTA, CPF nº 587.435.451-49**, para a liquidação referente despesas com contrato de locação de imóvel nº 137/2018 situado na Avenida Coronel Bento De Godoy nº 95-a Centro, onde está instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas (CMDCA), referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2019, concernente a : **ficha nº 20191718, empenho nº 4258, liquidações nº 2, 3 e 4, valor R\$ 2.000,00, cada liquidação;**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldas Novas (CMDCA) é um órgão público normativo (faz parte do Poder Executivo municipal, porém, com características e atribuições peculiares), deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros (mesmo número de membros indicados pelo Governo e pela sociedade civil organizada), nos termos da Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 (ECA), da Lei Orgânica do Município (LOM), sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Desta forma, levando em consideração os princípios constitucionais basilares da Administração Pública, em especial o direito a Assistência Social, o não adimplemento poderá resultar na interrupção do serviço, pode ensejar danos irreparáveis, como o desamparo a essas crianças e adolescentes que necessitam da proteção social de assistência social do município.

Tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento do credor e PUBLIQUE-SE esta justificativa no *Diário Oficial do Município* para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Caldas Novas - GO, 30 de julho de 2019.



**FLÁVIA ALVES LIMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**DECRETO nº. 1.245/2016**

*Flávia Alves Lima*  
Secretária Municipal de  
Ação Social  
Decreto Nº 1.245/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

Rua São Benedito, Qd.12 Lt. 17, nº 100, Setor Oeste, Caldas Novas – GO, CEP: 75.690-000  
Telefone: (64) 3454-3579